



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL** com sede na Avenida Iguçu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, CNPJ nº 76.167.733/0001-87, com Sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84.290-000, Sapopema - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5016668-6, CPF nº 689.440.129-20, com domicílio especial na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290.000, Sapopema - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2016, celebrado em Curitiba, na data de 1º/07/2016, que tem por objeto “recuperação de 18.455,57 m<sup>2</sup>, com microrrevestimento asfáltico a frio nas seguintes vias urbanas: Avenida Manoel Ribas, entorno da Praça Antonio Batista e Avenida Cristiano Cesar, conforme plantas/croquis apensos às páginas 54/64 e de acordo com o Plano de Trabalho (fls. 113/117) e o Parecer Técnico (fls. 130 todas do PI nº 14.051.614-7) aprovados pelas partes”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 14.341.909-6 apenso ao protocolo nº 14.051.614-7, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada com redução do prazo de execução, bem como a supressão de valor no montante do Estado e aporte financeiro por parte do Município, do valor de R\$ 15.504,00 (quinze mil, quinhentos e quatro reais), conforme o Ofício GAB nº 270/2016 (fls. 03/04 do P.I. 14.341.909-6) do Prefeito de

Avenida Iguçu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2016

Sapopema, corroborado pela Chefe do DFIL/SEIL (fls. 17) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 18).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Permanece inalterado o valor originário do Convênio nº 060/2016, de acordo com as modificações estipuladas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

**Parágrafo Primeiro** – Haverá supressão de valor no montante de R\$ 15.504,00 (quinze mil, quinhentos e quatro reais) da contrapartida do Estado e aumento do aporte financeiro por parte do Município, no mesmo valor, conforme plano de trabalho readequado e Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 05/09 e 17.

**Parágrafo Terceiro** - Face à alteração mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio se mantém no montante original de R\$ 244.726,20 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 05/09 do protocolo integrado nº 14.341.909-6.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 10 do P.I. 14.341.909-6.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 30 de janeiro de 2017.

**Parágrafo Segundo – Da Vigência**

A vigência deste Convênio perdurará até 29 de julho de 2017.

Avenida Iguaçu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná – Brasil  
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2016

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 30 de novembro de 2016.

**JOSÉ RICHÁ FILHO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito de Sapopema

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2016 -  
SEED/SUDE

PROTÓCOLO Nº 12.217.031-4

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4189/2016, e ainda, com amparo na Informação nº 488/2016 - SUDE/PGE, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2016 - SEED/SUDE, visando à execução de melhorias na entrada de energia e instalação de ar condicionado no Colégio Estadual São Vicente de Paula, Município de Nova Esperança, ADJUDICADO à Empresa Medson Eli de Silva - ME, CNPJ 16.611.227/0001-03, pelo valor de 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais).  
Publique-se.

Curitiba, 06 de dezembro de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Resolução nº 1162/2015 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor - Geral

112624/2016

Secretaria de Estado da Educação  
Comissão Permanente de Licitação  
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 28/2016

Processo nº 14.166.283-0

Homologo, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4189/2016, e ainda com amparo da Informação nº 1672/2016 - AJ/SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2016 - SEED, tipo menor preço, ADJUDICADO à empresa JANUZZI BAPTISTA Ltda. - ME, pelo valor unitário de R\$ 6,77 ( seis reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 812.400,00 ( oitocentos e doze mil e quatrocentos reais ), visando a aquisição de gêneros alimentícios (salsicha de frango congelada), para atender o Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Curitiba, 08 de dezembro de 2016

Comissão Permanente de Licitação

112467/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1163/2016 - SRP - GMS  
PROTÓCOLO Nº 14.260.106-6

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na Região de Guarapuava, Paraná - Preço Máximo do Lote único: R\$ 2.100.000,00 - Empresa Classificada/Habilitada: INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA., percentual de desconto proposto de 19,84% (dezenove vírgula cinquenta e quatro por cento) - ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 07 de dezembro de 2016.

AURO JOSEPHAT DALMOLIN

PREGOEIRO - PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

112475/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1184/2016 - SRP - GMS  
PROTÓCOLO Nº 14.260.098-6

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na Região de Coiçerê, Paraná - Preço Máximo do Lote único: R\$ 2.000.000,00 - Empresa Classificada/Habilitada: MATERPOL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA., percentual de desconto proposto de 12,00% (doze por cento) - ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 07 de dezembro de 2016.

AURO JOSEPHAT DALMOLIN

PREGOEIRO - PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

112474/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
AVISO PARA SANEAMENTO DE FALHAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2016 - SEED/SUDE  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME - EPP

PROTÓCOLO Nº 14.215.891-4

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos referentes à elaboração de projetos executivos e orçamentos para Ampliação do Colégio Estadual Do Campo Olavo Bilac, no Município de Corbélia.

DATA DE ABERTURA E LOCAL: 22 de dezembro de 2016, às 17:00 (dezessete horas), no Auditório da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situada à Rua dos Funcionários, 1323, esquina com Rua Rociof. Cabral - 90.035-050 - Curitiba - Paraná.

MOTIVO: Aplicação do § 3º do Art.89 da Lei Estadual 15.608/07

Informações: (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302.

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 14.341.909-6 apenso ao P.I nº 14.051.614-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 060/2016.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Sapopema.

OBJETO: A retomada com redução do prazo de execução, bem como a supressão de valor, a readequação do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro do Termo de Convênio nº 060/2016

DO PRAZO

De Execução: O prazo de execução deste Termo de Convênio perdurará até o dia 30 de janeiro de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Termo de Convênio perdurará até o dia 29 de julho de 2017.

DO PLANO DE TRABALHO: O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 05/09 do P.I nº 14.341.909-6

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 10 do protocolo integrado nº 14.341.909-6.

DO VALOR

Haverá supressão de valor no montante de R\$ 15.504,00 (quinze mil, quinhentos e quatro reais) da contrapartida do Estado e aumento do aporte financeiro por parte do Município, no mesmo valor, conforme plano de trabalho readequado e Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 05/09 e 17.

Face à alteração mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio se mantém no montante original de R\$ 244.726,20 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

DATA: 30 de novembro de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário/SEIL

112469/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 12.059.201-7

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 026/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Boa Esperança do Iguçu.

OBJETO: A supressão de valor, em face da alteração do projeto, bem como a readequação do plano de Trabalho e do Cronograma Físico-financeiro do Termo de Convênio nº 026/2014.

DO PLANO DE TRABALHO: O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 216/220.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 221 do protocolo integrado nº 12.059.201-7.

DO VALOR

Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 22.736,93 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 216/220 e 230/233.

Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 21.015,93 (vinte e um mil, quinze reais e noventa e três centavos) do montante do Estado e R\$ 1.721,00 (um mil, setecentos e vinte e um reais) do importe do Município.

Face ao decréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.173.132,04 (um milhão, cento e setenta e três mil, cento e trinta e dois reais e quatro centavos), conforme as fls. 232.

DATA: 25 de novembro de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

JOSÉ RICHÁ FILHO